COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu, reuniu-se para dar parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 2.790/2012, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu, o qual altera a Lei nº 1.933/89 e a Lei nº 2.190/95 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, quando na ocasião, o Presidente da Comissão, **Vereador Aristóteles José de Souza Silva**, nomeou para a função de Relator do Projeto, o Vereador **Valdemir Nunes de Souza.**

Relatório:

Ao analisar na íntegra o Projeto de Lei Ordinária Nº 2.790/2012, de autoria do Prefeito de Igarassu, não foi detectada nenhuma irregularidade ou inconstitucionalidade que venha versar contra sua aprovação e havendo sido obedecida à técnica legislativa na elaboração do mesmo, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto em análise e no mérito o acolhe.

Valdemir Nunes de Souza.
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE.

Os demais membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu, estando de acordo com o relatório apresentado pelo Vereador Valdemir Nunes de Souza, resolveram acompanhá-lo na aprovação da matéria.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu, em 06 de agosto de 2012.

Aristóteles José de Souza Silva
Presidente

Saulo Maurício Lopes Cavalcanti
Secretário

Valdemir Nunes de Souza
Relator

Aprovado em 2ª discussão
Sala das sessões: 14/08/2012

Aprovado em 1ª discussão
Sala das sessões: 09/08/2012